

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 462/90, DE OL DE SETEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre autorização legislativa para contrair empréstimo junto ao ' Banco Industrial e Comercial S/A, Agência de Goiânia Capital do Estado' de Goias:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, Es tado do Tocantins aprovou e eu PREFETTO MUNICIPAL, sanciono' a seguinte

LEI:

Art. 19 - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a contrair junto ao Banco Industrial e Comercial S/ A, Agência de Goiânia, um empréstimo para reforço de Caixa ' no valor de Ca 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Art. 22 - 0 empréstimo a ser contraído de acordo . com o Art. 1º desta Lei, será pago em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Araguatins Estado do Tocantins, ao Ol dia do mês de setembro de 1.990.

Nemesio de Sousa Parente

- Presidente -

Manoel Messias de Freitas - lº Scretario

Sebastião Araujo Ferreira

- 2º Secretário -